

**DECRETO Nº 9.558**  
**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

***ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU,  
APROVADO PELO DECRETO Nº 3.413, DE  
17 DE SETEMBRO DE 1999.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.776, de 1º de julho de 1999, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, aprovado pelo Decreto nº 3.413, de 17 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** Cada comissão especial compor-se-á de no mínimo 03 (três) membros e no máximo 08 (oito), inclusive o seu Coordenador.”

**Art. 2º** O § 1º do artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, aprovado pelo Decreto nº 3.413, de 17 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14.** [...]”

§ 1º Não havendo “quorum” para início dos trabalhos, a sessão será iniciada 15 (quinze) minutos após o horário marcado, com qualquer número de membros.”



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 29 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do  
Prefeito Municipal, em 29 de dezembro de 2021.

**RODRIGO SALES**  
*Chefe do Departamento*